



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 1

PROCLAMADO NA CÂMARA MUNICIPAL
LOCAL DE COSTUME

24 / 02 / 26

DECRETO Nº 4602/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 079 de 24/04/2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 845/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.001.18.541.14.1056-3.3.71.70.01.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R\$100.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$100.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

Reginaldo Martins Del Colle
PREFEITO

DECRETO N° 4602/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4602/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal n° 845/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.001.18.541.14.1056-3.3.71.70.01.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$100.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.